

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA

Cr\$ 0,70

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE

Cr\$ 1,80

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PAZI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

**DECRETO N. 21.223, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1952**

Declarando de nenhum efeito o Decreto n. 20.101, de 20-12-1950.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica de nenhum efeito o decreto n. 20.101, de 20, publicado a 21-12-1950, que reatou, do Colégio Estadual e Escola Normal "Joaquim Ribeiro", de Rio Claro, para o Colégio Estadual e Escola Normal de Jau, um (1) cargo de Bibliotecário — QSE-PP-III — Classe "F", ocupado, em caráter efetivo, pelo sr. Adinael Carlos.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 21 de fevereiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

**DECRETO N. 21.224, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1952**

Dispõe sobre lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica lotado no Ginásio Estadual de Alvares Machado, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Secretário — QE-PP-I — Padrão "L", dentre os criados pela Lei n. 1.302, de 21-11-1951.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 21 de fevereiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

**DECRETO N. 21.225, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1952**

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica relatado no Colégio Estadual e Escola Normal "Fernão Dias Pais", da Capital, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Bibliotecário — QSE-PP-III — Classe "F", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Itapira, e provido em caráter efetivo, por d. Zelma de Oliveira Machado.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 21 de fevereiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

**DECRETO N. 21.226 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1952**

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

**Decreta:**

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Tucuruvi, da Capital, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Servente — QE-PP-II — Classe "B", do Grupo Escolar "Frontino Guimarães", também da Capital, e provido por d. Maria Conceição Ferreira.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 21 de fevereiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Substituto.

**DECRETO N. 21.227, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1952**

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Belemzinho, da Capital, do Departamento de Educação da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um cargo de Preparador — QE-PP-II — Padrão "K" lotado no Ginásio Estadual de Poá, do referido Departamento, ocupado em estágio probatório por d. Maria Doris de Campos.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 21 de fevereiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Substituto.

**DECRETO N. 21.228 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1952**

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica relatado na Escola Técnica "Getúlio Vargas", da Capital, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação um (1) cargo de Servente — QE-PP-II — Classe "C", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Monteiro Lobato", de Taubaté, e provido em caráter efetivo, pelo sr. Cândido Leite de Campos.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 21 de fevereiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Substituto.

**DECRETO N. 21.229, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1952**

Dispõe sobre lotação de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere, e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam lotados, nos estabelecimentos a-

baixo, os seguintes cargos de Professor Secundário, QE-PP-II., padrão "L", criados pela Lei n. 1.302, de 21 de novembro de 1951, destinados às disciplinas adiante especificadas:

No Colégio Estadual e Escola Normal "Fernão Dias Pais" da Capital, dois (2) cargos, para Filosofia e Espanhol;

No Colégio Estadual e Escola Normal de Amparo, um (1) cargo, para Educação;

No Colégio Estadual e Escola Normal "Manoel Bento da Cruz", de Araçatuba, um (1) cargo, para Filosofia;

No Colégio Estadual e Escola Normal de Assis, dois (2) cargos, para Filosofia e Espanhol;

No Col. Est. e E. Normal "Dr. Cesario Coimbra", de Araras, cinco (5) cargos, para Física, Química, História Natural, Filosofia e Espanhol;

No Col. Est. e E. Normal de Barretos, seis (6) cargos, para Latim, Física, Química, História Natural, Filosofia e Espanhol;

No Col. Est. e E. Normal "Ernesto Monte" de Baurú, um (1) cargo, para Filosofia;

No Col. Est. e E. Normal de Bebedouro, dois (2) cargos, para Espanhol e Filosofia;

No Col. Est. e E. Normal "Dr. Cardoso de Almeida" de Botucatu, dois (2) cargos, para Latim e Espanhol;

No Col. Est. e E. Normal de Bragança Paulista, cinco (5) cargos, para Física, Química, História Natural, Espanhol e Filosofia;

No Col. Est. e E. Normal "Honorato Faustino" de Capivari, três (3) cargos, para Latim, Espanhol e Filosofia;

No Col. Est. e E. Normal "Dr. Arnaldo Azevedo" de Cruzeiro, três (3) cargos, para História Natural, Espanhol e Filosofia;

No Col. Est. e E. Normal de Dois Córregos, cinco (5) cargos, para Física, Química, História Natural, Espanhol e Filosofia;

No Col. Est. e E. Normal "Torquato Caleiro" de Franca, um (1) cargo, para Latim;

No Col. Est. e E. Normal "Hilmar Machado d'Oliveira", de Garça, três (3) cargos, para História Natural, Espanhol e Filosofia;

No Col. Est. e E. Normal de Itapeva, dois (2) cargos, para Espanhol e Filosofia;

No Col. Est. e E. Normal "Valentim Gentil" de Itapopolis, um (1) cargo, para Filosofia;

No Col. Est. e E. Normal "Regente Feijó" de Itú, um (1) cargo para Espanhol;

No Colégio Estadual e Escola Normal de Ituverava, seis (6) cargos, para Educação, Física, Química, História Natural, Espanhol e Filosofia;

No Colégio Estadual e Escola Normal de Jaboticabal, um (1) cargo, para Filosofia;

No Colégio Estadual e Escola Normal de Jau, três (3) cargos, para Latim, Espanhol e Filosofia;

No Colégio Estadual e Escola Normal "Castelo Branco", de Limeira, um (1) cargo, para Espanhol;

No Colégio Estadual e Escola Normal de Marília, um (1) cargo, para Filosofia;

No Colégio Estadual e Escola Normal de Mirassol, três (3) cargos, para Latim, Espanhol e Filosofia;

No Colégio Estadual e Escola Normal de Mococa, um (1) cargo, para Filosofia;

No Colégio Estadual e Escola Normal de Mogi das Cruzes, dois (2) cargos, para Latim e Filosofia;

No Colégio Estadual e Escola Normal de Penápolis, cinco (5) cargos, sendo dois (2) para Educação e um (1) para Biologia Aplicada à Educação, Sociologia e Filosofia;

No Colégio Estadual e Escola Normal "Cardinal Leme" de Pinhal, dois (2) cargos, para Espanhol e Filosofia;

No Colégio Estadual e Escola Normal "Sud Mennucci" de Piracicaba, um (1) cargo, para Filosofia;

No Col. Est. e E. Normal "Jhonhó Braga" de Pirajú, dois (2) cargos, para Espanhol e Filosofia;

No Col. Est. e E. Normal "Dr. Adhemar de Barros" de Pirajú, um (1) cargo, para Filosofia;

No Col. Est. e E. Normal de Pompéia, dez (10) cargos, sendo dois (2) para Educação, e um (1) para Biologia Aplicada à Educação, Sociologia, Latim, Física, Química, História Natural, Espanhol e Filosofia;

No Col. Est. e E. Normal de Ribeirão Preto, um (1) cargo, para Latim;

No Col. Est. e E. Normal "Joaquim Ribeiro" de Rio Claro, um (1) cargo, para Latim;

No Col. Est. e E. Normal "Leonidas Amaral Vieira", de Santa Cruz do Rio Pardo, dois (2) cargos, para Espanhol e Filosofia;

No Col. Est. e E. Normal "Nelson Fernandes" de Santa Rita do Passa Quatro, cinco (5) cargos, para História Natural, Física, Química, Espanhol e Filosofia;

No Col. Est. e E. Normal "Canadá" de Santos, um (1) cargo, para Filosofia;

No Col. Est. e E. Normal "Dr. Alvaro Gulão" de São Carlos, um (1) cargo, para Latim;

No Col. Est. e E. Normal "Cel. Christiano Osorio de Oliveira" de São João da Boa Vista, um (1) cargo, para Espanhol;